



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## DECRETO Nº 3.061, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**Altera o regramento sobre o retorno das aulas presenciais e dá outras providências:**

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a permanência da decisão sobre retorno as aulas presenciais em todo o território paranaense, conforme art. 8º do Decretos nº. 7.020/2021, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** o retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino, conforme determinação do Decreto Municipal 3.016, de 04 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

**DECRETA:**

### **CAPITULO I DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS**

**Art. 1º** Fica alterado o regime de aulas presenciais na rede pública de educação municipal, devendo ser observado o seguinte cronograma para cada ano de ensino:

- **Ensino fundamental I**
  - Retorno as aulas presenciais para as turmas do 1º ao 5º ano.
- **CMEI - Vovó Helena- Educação Infantil**
  - Retorno as aulas presenciais aos grupos 3, 4 e 5.
  - Permanece o ensino à distância (ensino remoto) para o grupo 2.

**Art. 2º** As unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão obedecer rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária determinados pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Parágrafo único.** São aplicáveis aos prestadores do serviço de transporte escolar, no que couber, as mesmas normas sanitárias previstas no caput deste dispositivo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogado o Decreto 3.016/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021.

  
**Nilson Antonio Feversani**  
Prefeito

Publicado em: 26/08/21  
Edição nº: 2336  
Página: 42/43  
Órgão Diário Eletrônico

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
**C O N C E D E R**

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, inscrito no CPF/MF- 900.434.489-68 matrícula nº-200678, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo-Estatutário, FUNÇÃO GRATIFICADA 100% para exercer Assessoria ao Departamento de Nota do Produtor, conforme Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-118/21, com efeitos retroativos a 01/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:540667C7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 email-administrativo@bomsucesso.pr.gov.br CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-163/2021.

DATA: 24 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:  
**C O N C E D E R**

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcelo Vinicius Salomé, inscrito no CPF/MF-044.566.959-43 matrícula nº-200682, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo-Estatutário, FUNÇÃO GRATIFICADA 100% para exercer a Função de Chefe do Depto de Nota do Produtor, conforme Lei Municipal nº 1345/12 e posteriores alterações.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº-119/21, com efeitos retroativos a 01/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:A0194A31

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG nº 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de agosto de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, Hospital Instituto Vascular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D905DFC5

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 3.061, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Altera o regramento sobre o retorno das aulas presenciais e dá outras providências:

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a permanência da decisão sobre retorno as aulas presenciais em todo o território paranaense, conforme art. 8º do Decretos nº. 7.020/2021, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** o retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino, conforme determinação do Decreto Municipal 3.016, de 04 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

**DECRETA:**

**CAPITULO I  
DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS**

Art. 1º Fica alterado o regime de aulas presenciais na rede pública de educação municipal, devendo ser observado o seguinte cronograma para cada ano de ensino:

- **Ensino fundamental I**
- Retorno as aulas presenciais para as turmas do 1º ao 5º ano.
- **CMEI – Vovó Helena- Educação Infantil**
- Retorno as aulas presenciais aos grupos 3, 4 e 5.
- Permanece o ensino à distância (ensino remoto) para o grupo 2.

Art. 2º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino deverão obedecer rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária determinados pela Secretaria de Estado da Saúde.

**Parágrafo único.** São aplicáveis aos prestadores do serviço de transporte escolar, no que couber, as mesmas normas sanitárias previstas no caput deste dispositivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogado o Decreto 3.016/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador: B580F95B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS 42/2021**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 52/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos para o Natal 2021, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 13/09/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2021.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador: A4F698BB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53.2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS 43/2021**  
**UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 53/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no dia 14/09/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br) podendo ser solicitado pelos e-mails [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) e/ou [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2021.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

Publicado por:  
Josiane Folle  
Código Identificador: D9F423C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores a serem utilizados em diversos prédios pertencentes ou locados pelo Município de Braganey-PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02,03,04,05,06	ANTONELLO E MARINHO DE MELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.503.686/0001-80	R\$ 6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR** do item acima.

Braganey, 25 de agosto de 2021.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rubia Mara di Bernardo  
Código Identificador: 288B7742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de uma empresa especializada para a elaboração dos programas de medicina e segurança de trabalho, para atender a demanda existente no Município de Braganey/PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01,02	BERNARDI & XAVIER- CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (EXATA – SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.083.931/0001-57	R\$13.000,00 (Treze mil reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR** do item acima.

Braganey, 25 de agosto de 2021.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rubia Mara di Bernardo  
Código Identificador: C7FF07EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 –**  
**VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021**

**VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)**

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.